LEI Nº 1083/2021.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA**, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

LEI

Art. 1º - Ficam corrigidos os vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra – RO, para o ano de 2021.

§ 1º - O percentual de correção é de 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento), correspondente ao índice do IPCA do ano de 2020, alterando circunstancialmente o art. 10, da Lei 296/2004, somente com vigência para a presente lei, em razão do disposto no inciso VIII, do art. 8º, da Lei Complementar 173/2020, passando a viger conforme consta nos Anexos I, II e III desta Lei;

§ 2º - Excetuam-se da revisão geral anual, os cargos comissionados cuja referência seja D.A.S.-1, D.A.S.-2 e D.A.S.-3, Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias em cada unidade orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2021.

Mirante da Serra, 02 de junho de 2021.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
0 2 JUN. 2021 - 1 1 JUN. 2021
Responsável

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 939/GP/CMMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
0 2 JUN. 2021 1 1 JUN. 2021
Publicado
Maria Audelice Ferreira

ANEXO I - LEI Nº 296/2004

REF.	NS I	NS II	NS III	NS IV	NS V	NM I	NM II	NF I	NE I
1	1.228,91	1.474,70	2.212,04	2.833,81	3.652,19	661,27	713,94	643,72	637,86
2	1.253,49	1.504,20	2.256,28	2.890,49	3.725,23	674,49	728,22	656,59	650,62
3	1.278,56	1.534,28	2.301,41	2.948,29	3.799,74	687,98	742,79	669,72	663,63
4	1.304,13	1.564,97	2.347,43	3.007,26	3.875,73	701,74	757,64	683,12	676,91
5	1.330,22	1.596,27	2.394,38	3.067,41	3.953,25	715,78	772,80	696,78	690,45
6	1.356,82	1.628,19	2.442,27	3.128,75	4.032,31	730,09	788,25	710,72	704,25
7	1.383,96	1.660,76	2.491,12	3.191,33	4.112,96	744,69	804,02	724,93	718,34
8	1.411,64	1.693,97	2.540,94	3.255,16	4.195,22	759,59	820,10	739,43	732,71
9	1.439,87	1.727,85	2.591,76	3.320,26	4.279,12	774,78	836,50	754,22	747,36
10	1.468,67	1.762,41	2.643,59	3.386,66	4.364,71	790,27	853,23	769,30	762,31
11	1.498,04	1.797,66	2.696,46	3.454,40	4.452,00	806,08	870,29	784,69	777,55
12	1.528,00	1.833,61	2.750,39	3.523,49	4.541,04	822,20	887,70	800,38	793,10
13	1.558,56	1.870,28	2.805,40	3.593,95	4.631,86	838,65	905,45	816,39	808,97
14	1.589,73	1.907,69	2.861,51	3.665,83	4.724,50	855,42	923,56	832,72	825,15
15	1.621,53	1.945,84	2.918,74	3.739,15	4.818,99	872,53	942,03	849,37	841,65

REF.	NE II	NE III	NE IV	N I	NSA 2	NIVEL	NS A4	NM V
1	655,42	678,83	819,28	1.966,27	1.966,27	1.737,72	2.949,39	970,92
2	668,53	692,40	835,67	2.005,60	2.005,60	1.772,47	3.008,37	990,34
3	681,90	706,25	852,38	2.045,71	2.045,71	1.807,92	3.068,54	1.010,14
4	695,54	720,38	869,43	2.086,62	2.086,62	1.844,08	3.129,91	1.030,35
5	709,45	734,78	886,82	2.128,36	2.128,36	1.880,96	3.192,51	1.050,95
6	723,64	749,48	904,55	2.170,92	2.170,92	1.918,58	3.256,36	1.071,97
7	738,11	764,47	922,64	2.214,34	2.214,34	1.956,95	3.321,49	1.093,41
8	752,88	779,76	941,10	2.258,63	2.258,63	1.996,09	3.387,92	1.115,28
9	767,93	795,35	959,92	2.303,80	2.303,80	2.036,01	3.455,68	1.137,58
10	783,29	811,26	979,12	2.349,88	2.349,88	2.076,73	3.524,79	1.160,34
11	798,96	827,49	998,70	2.396,87	2.396,87	2.118,27	3.595,29	1.183,54
12	814,94	844,03	1.018,67	2.444,81	2.444,81	2.160,63	3.667,19	1.207,21
13	831,24	860,92	1.039,05	2.493,71	2.493,71	2.203,85	3.740,54	1.231,36
14	847,86	878,13	1.059,83	2.543,58	2.543,58	2.247,92	3.815,35	1.255,99
15	864,82	895,70	1.081,02	2.594,45	2.594,45	2.292,88	3.891,65	1.281,11

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
02 JUN. 2021 - 11 JUN. 2021
Responsável

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 939/GP/CMMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
02 JUN. 2021 11 JUN. 2021

Publicado

Maria Audelice Ferreira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ANEXO II - LEI Nº 301/2004

NÍVEL MÉDIO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
25 H	1.885,37	1.923,08	1.961,54	2.000,77	2.040,79	2.081,60	2.123,24	2.165,70	2.209,02	2.253,20	2.298,26	2.344,23	2.391,11	2.438,93	2.487,71
30 H	2.262,45	2.307,70	2.353,85	2.400,93	2.448,95	2.497,93	2.547,89	2.598,84	2.650,82	2.703,84	2.757,91	2.813,07	2.869,33	2.926,72	2.985,26
40 H	3.016,60	3.076,94	3.138,47	3.201,24	3.265,27	3.330,57	3.397,19	3.465,13	3.534,43	3.605,12	3.677,22	3.750,77	3.825,78	3.902,30	3.980,34

NÍVEL ÚNICO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
25 H	1.885,37	1.923,08	1.961,54	2.000,77	2.040,79	2.081,60	2.123,24	2.165,70	2.209,02	2.253,20	2.298,26	2.344,23	2.391,11	2.438,93	2.487,71
30 H	2.262,45	2.307,70	2.353,85	2.400,93	2.448,95	2.497,93	2.547,89	2.598,84	2.650,82	2.703,84	2.757,91	2.813,07	2.869,33	2.926,72	2.985,26
40 H	3.016,60	3.076,94	3.138,47	3.201,24	3.265,27	3.330,57	3.397,19	3.465,13	3.534,43	3.605,12	3.677,22	3.750,77	3.825,78	3.902,30	3.980,34

NÍVEL SUPERIOR

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
25 H	1.969,65	2.009,04	2.049,22	2.090,21	2.132,01	2.174,65	2.218,14	2.262,51	2.307,76	2.353,91	2.400,99	2.449,01	2.497,99	2.547,95	2.598,91
30 H	2.363,58	2.410,86	2.459,07	2.508,25	2.558,42	2.609,59	2.661,78	2.715,01	2.769,32	2.824,70	2.881,20	2.938,82	2.997,60	3.057,55	3.118,70
40 H	3.151,47	3.214,50	3.278,79	3.344,36	3.411,25	3.479,47	3.549,06	3.620,04	3.692,44	3.766,29	3.841,62	3.918,45	3.996,82	4.076,76	4.158,29

PEDAGOGO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
40 H	3.151,47	3.214,50	3.278,79	3.344,36	3.411,25	3.479,47	3.549,06	3.620,04	3.692,44	3.766,29	3.841,62	3.918,45	3.996,82	4.076,76	4.158,29

PSICOPEDAGOGO / SUPERVISOR ESCOLAR

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
40 H	4.011,66	4.091,89	4.173,73	4.257,20	4.342,34	4.429,19	4.517,78	4.608,13	4.700,29	4.794,30	4.890,19	4.987,99	5.087,75	5.189,50	5.293,29

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
02 JUN. 2021 - 11 JUN. 2021
Responsável

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 939/GP/CMMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
02 JUN. 2021 11 JUN. 2021
Publicado
Maria Audelice Ferreira

ANEXO III

LEI 524/2011

REFERÊNCIA DO CARGO EM COMISSÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
PREFEITO	-	R$ 12.105,06
VICE-PREFEITO	-	R$ 7.262,65
SECRETÁRIO	-	R$ 3.631,52
D.A.S-1	R$ 470,66	R$ 6.837,18
D.A.S-2	R$ 316,29	R$ 3.325,76
D.A.S-3	R$ 300,47	R$ 2.269,58
D.A.S-4	R$ 209,04	R$ 1.358,76
G.E.C-1	R$ 210,87	R$ 1.171,50
G.E.C-2	R$ 187,45	R$ 749,76
G.E.C-3	R$ 152,30	R$ 562,32
G.E.C-4	R$ 117,15	R$ 439,32
G.E.C-5		R$ 351,11

FUNÇÕES GRATIFICADAS	GRATIFICAÇÃO
DIRETOR DE ESCOLA TIPO - I	R$ 819,28
DIRETOR DE ESCOLA TIPO - II	R$ 790,01
DIRETOR DE ESCOLA TIPO - III	R$ 659,86
DIRETOR DE CRECHE TIPO - Único	R$ 659,86
VICE - DIRETOR DE ESCOLA TIPO - I	R$ 659,86
VICE - DIRETOR DE ESCOLA TIPO - II	R$ 631,70
SECRETÁRIO DE ESCOLA TIPO - I	R$ 655,42
SECRETÁRIO DE ESCOLA TIPO - II	R$ 632,01
CONSELHEIRO TUTELAR	R$ 1.125,38

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
0 2 JUN. 2021 - 1 1 JUN. 2021
Responsável

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 939/GP/CMMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
0 2 JUN. 2021 1 1 JUN. 2021
Publicado
Maria Audelice Ferreira